PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.763/86 -

a câmara municipal aprova e o prefeito mun $\underline{\textbf{I}}$ cipal de pirassununga sanciona e promulga a seguinte lei:

 $Artigo\ 1^\circ$) - A Lei n° 1.707/86, de 16 de - maio de 1.986, passa a ter seus efeitos retroagidos a partir- de 02 de março de 1.986.

 $\underline{\text{Artigo 29}}\text{--} \text{ Esta Lei entrará em vigor na } d\underline{a}$ ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de novembro de 1.986.

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOXO DELFINO BELEZIA.

Diretor/do Departamento de Administração.

mcz/.